



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4604, DE 13 DE abril DE 1982

Autoriza a transferência de banca localizada na parte externa do Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.538/81,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, a transferência para o nome PEDRO ALVES DE LIMA - RG nº 7.386.935 - do Boxe 10, Quadra 02, Lote 01, localizado na parte externa do Mercado Municipal, Boxe esse cadastrado sob nº 060, com o ramo de roupas feitas e miudezas em geral, em nome de Inês Arruda Ribeiro.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1982.



Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.